



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000

Tel. (14) 3286-1255 – Fax. (14) 3286-1305

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.cameralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

#### “Dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 01/2020, da Câmara Municipal de Lucianópolis e ela sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

**Lei autorizativa: Lei Municipal nº 1.669 de 09 de janeiro de 2020;**

**Artigo 1º** - O vale alimentação da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Os vales serão distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e exclusivo em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.020.

**MÁRIO HENRIQUE RABELO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**RENAN HENRIQUE TABANEZ**  
**1º SECRETÁRIO**

**PAULO RICARDO DO AMARAL**  
**2º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**MICHEL FABRÍCIO CRUZ ANDREAÇA**  
**DIRETOR DA SECRETARIA**